



**PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS 2023/ 2024**  
**ADMISSÃO AO 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

**9ª CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA**

Em 16 de outubro de 2024.

A Coordenação do Processo de Seleção e Classificação 2023/2024 de candidatos à matrícula no 3º ano do Ensino Fundamental convoca os candidatos relacionados ao final deste documento, para formalizar os procedimentos de matrícula **exclusivamente no dia 18 de outubro de 2024 das 9h às 16h**, no *campus* para o qual concorreu.

Por ocasião da matrícula, o responsável legal por candidato convocado deverá preencher o Requerimento de Matrícula, e apresentar obrigatoriamente:

- a) original e fotocópia da Certidão de Nascimento, pela qual se comprove a criança ter nascido entre **1º de abril de 2015 e 31 de março de 2016 (incluindo ambas as datas)**;
- b) original e fotocópia da carteira de identidade do responsável legal e do candidato;
- c) 4 (quatro) fotografias recentes, coloridas, iguais, modelo 3x4 (com uniforme do Colégio Pedro II);
- d) original e fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) da mãe ou do responsável legal pelo candidato;
- e) original e fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, caso não conste na Certidão de Nascimento;
- f) original e fotocópia da carteira ou atestado de vacinação;
- g) original e fotocópia de atestado médico recente para fins escolares, liberando o aluno para frequentar as aulas de Educação Física; e
- h) original e fotocópia do comprovante de residência.

Os documentos originais serão devolvidos e as cópias ficarão retidas, de forma a compor a pasta pessoal de Assentamentos Escolares do aluno na Secretaria de Registro Escolar do campus.

***Não será aceita a matrícula de estudantes que tragam dependência das séries cursadas anteriormente.***

A confirmação da matrícula do candidato está sujeita à apresentação, entrega e conferência da documentação exigida, respeitados prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital.

O não comparecimento do responsável legal pelo candidato e/ ou a falta de qualquer documento acima exigido na data de matrícula implicará perda de vaga, eliminação definitiva do candidato e imediata convocação de novo candidato para preenchimento da vaga, de acordo com a classificação, não podendo seu responsável legal pleitear matrícula em data posterior.

Não será realizada matrícula de candidatos convocados cujos dados documentais diferirem daqueles constantes do Requerimento de Inscrição.

O responsável legal por candidato convocado que, no ato de inscrição ou de matrícula, se servir de documento inidôneo ou falso, terá a matrícula anulada de pleno direito em qualquer época, sujeitando-se, além da perda da vaga e dos valores pagos, às punições previstas em lei.

Excepcionalmente, será admitida matrícula por procuração, desde que com firma reconhecida do responsável legal por candidato convocado, apresentando original e cópia de documento de identidade do(a) outorgado(a), conferindo poderes para representá-lo perante o Colégio Pedro II, além da documentação já estabelecida nos Editais de convocação.

O candidato matriculado que não frequentar aos primeiros 10 (dez) dias de aulas sem que seu responsável legal encaminhe à Direção-Geral do campus justificativa legal para o fato, devidamente acompanhada de documentação comprobatória da impossibilidade do comparecimento do aluno naquele período para julgamento da procedência do pedido, será considerado desistente e sua vaga colocada à disposição de candidato da lista de espera, conforme ordem de sorteio.

COORDENAÇÃO DOS PROCESSOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO 2023/2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
COLÉGIO PEDRO II

### LISTA DE CONVOCADOS

ADMISSÃO AO 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - EDITAL Nº 31/2023

9ª Convocação - Admissão ao 3º ano do Ensino Fundamental

#### CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO I - Ampla Concorrência

posição	inscrição	candidato
---------	-----------	-----------

17

SC1.13.00081/24

NINA GERK ARAUJO